LEI Nº 1.082, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.982

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial at, o limite de Cr$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao atendimento de despesa com a construção de uma lavanderia pública, nesta cidade, em convênio com a Secretaria do Trabalho, Ação Social e Desportos, celebrado em 18/11/81.

Parágrafo Único - A abertura do crédito especial de que trata este artigo, será feita pela dotação orçamentária seguinte: 02 - Prefeituras Municipal == 07 - Serviço de Obras Públicas == 13 - Saúde e Saneamento == 75 - Saúde == 428 - Assistência Médica e Sanitária == 13754281 - Construção de uma Lavanderia Pública == 4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo primeiro desta lei, poderá o Chefe do Executivo cancelar ou anular, total ou parcialmente dotação do vigente orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 02 de fevereiro de 1.982.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO